



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA/MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 20/03/2025.

HORA: Até às 12H00MIN (doze horas) horário local.

LOCAL: Prédio da Câmara Municipal de Turilândia - MA, sito na Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, s/nº, Centro.

E-MAIL: camaramunicipalturilandiam@gmail.com





Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Turilândia - Estado Do Maranhão, inscrita no CNPJ: 02.164.947/0001-63, nos termos do ART. 75, INCISO I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma na sede da câmara municipal de Turilândia/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 004/2025

PROCESSO ADM: Nº. 007/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 20/03/2025

HORA: Até às 12H00MIN (doze horas) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às 12H00MIN (doze horas) do dia 20/03/2025, na Câmara Municipal de Turilândia - MA, sito a Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim S/N – Centro – CEP 65276-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: camaramunicipalturilandiam@gmail.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma na sede da câmara municipal de Turilândia/MA, durante a vigência do contrato, de interesse da Câmara Municipal de Turilândia - MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 67.834,46 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).**



**Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si

3.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3. O impedimento de que trata o subitem 3.2.3, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;



**Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Turilândia - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal de Turilândia - MA, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado ao agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas as empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, à Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: camaramunicipalturilandiam@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2025; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

5.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social:	Razão social:
CNPJ nº: _____	CNPJ nº: _____
Endereço: _____	Endereço: _____
À	À
Câmara Municipal de Turilândia - MA, Comissão de Contratação	Câmara Municipal de Turilândia - MA, Comissão de Contratação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
Envelope 1 - “Proposta de preços”	Envelope 2 - “Documentação para habilitação”

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo Agente de Contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:



**Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Projeto básico, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de fornecimento do objeto de acordo com o estabelecido no Projeto básico, Anexo I do presente AVISO.

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Projeto básico, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PREÇO GLOBAL”.

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O Agente de Contratação examinará a proposta de preços, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo Agente de Contratação ou pelo Órgão Requisitante.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.1.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1 A Licitante deverá apresentar prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região da sede da empresa a qual estiver vinculada a licitante, válida e que demonstre a compatibilidade entre o objeto social da empresa e os serviços objeto da licitação;

6.3.2 Comprovação do profissional responsável de aptidão para serviços compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.3.3. Apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

6.3.4. Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO);

6.3.5. Declaração de Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos anexos (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO)

6.3.6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, § 1º, da lei 14.133/21. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO)



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

6.3.7. Realização de visita técnica através de um representante devidamente identificado da empresa participante (engenheiro civil), uma vez que, para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, a visita se torna imprescindível para a licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, e permitir a correta elaboração das propostas e o cumprimento adequado das obrigações contratuais. O Setor de engenharia emitirá atestado de visita técnica devidamente assinado, que deverá ser inserido no envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO)

6.3.8.1 Caso a empresa não compareça a visita técnica, a mesma deverá apresentar declaração formal que conhece o local da obra, assim como tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, bem como assume todos os riscos relativos a não visita, assinada pelo responsável técnico do licitante.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

6.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.4.2.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

6.4.2.2. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO;

6.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da câmara municipal de Turilândia - MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).



**Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

6.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

6.5.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.6.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.6.1.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.6.2. O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.6.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.6.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.6.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.6.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



**Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

6.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.7. Os documentos referidos no item 6.2 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal / recibo, medição e fatura correspondente, calculados com base nos preços do contrato.

10.2 A medição dos serviços deverá ser conforme execução do serviço.

10.3. A aprovação da medição deverá ser efetuada pelo setor de engenharia no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada do relatório, relativo ao objeto executado pela contratada, contendo explicitamente a relação de materiais empregados na execução do objeto, bem como todas as ordens de serviços (O.S.) emitidas. Deverá ser assinado pelo engenheiro da Câmara e pelo engenheiro responsável técnico da contratada que, sempre que possível, indicará sugestões, com vistas a melhorar a eficiência e a confiabilidade das instalações.

10.4 Aprovada a medição, a contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua nota fiscal em duas vias, que será encaminhada à Contabilidade, para condução do processo de pagamento.

10.5. Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.



**Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

10.6. O pagamento de cada fatura dependerá da comprovação pela contratada da efetiva execução dos serviços projetados e da apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, observados os prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Turilândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 Poder Legislativo

01 01 Câmara Municipal

01.122.0001.1001.0000. REFORMA E AMPLIACAO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL;

4.4.90.51.00 Obras E Instalações

11. DO CONTRATO

11.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

11.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

11.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação serão contados da data de sua assinatura do contrato até 90 (noventa) dias, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

11.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



**Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

12.1. Conforme requisitos constantes no projeto básico, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

12.1.2. A execução dos serviços é de responsabilidade da contratada;

12.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

13.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

13.1.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do Agente de Contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

13.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

15. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no contrato e no projeto básico:

15.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

15.1.2 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar o serviço de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

15.1.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

15.1.2. Vetar o emprego de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

15.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

15.1.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

15.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

15.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

15.1.8. Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto Básico;

15.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**;

15.1.10. Solicitar a substituição imediata dos serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

15.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executado para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

15.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços.

15.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

15.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no projeto básico:

15.2.1. Executar o serviço conforme especificações definidas no projeto básico, e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.2 Manter, durante todo o período de realização da obra, em local visível, a placa de identificação da **CONTRATADA** constando a razão social, valor da obra, os nomes dos seus responsáveis técnicos, endereço da Empresa;

15.2.3 Manter o seu pessoal, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, possibilitando a identificação dos mesmos, bem como da **CONTRATADA**, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, em cumprimento ao que determina as normas legais;

15.2.4 Manter no local da obra, responsável técnico, como seu preposto, previamente aceito pela **CONTRATANTE**, o qual representará a **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**;

15.2.5 Manter sempre limpa a área de realização dos serviços, removendo entulho para local próprio e adequado, quando for o caso;

15.2.6 Empregar métodos adequados para a proteção contra danos às propriedades vizinhas, aos operários e transeuntes, se, quando da execução dos serviços, houver demolições;



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

15.2.7 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

15.2.8 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

15.2.9 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade em relação a execução dos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

15.2.10 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

15.2.11 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

15.2.12 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.2.12.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

15.13 Permitir, em qualquer tempo, o livre acesso da **CONTRATANTE** à obra, a fim de que possa acompanhá-la e fiscalizá-la, nas condições definidas neste instrumento

15.2.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para paralisar os serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços prestados que julgar inadequados;

15.2.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.16. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

15.2.17. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido, sem ônus para a CONTRATANTE;

15.2.18. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

15.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Projeto básico e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos serviços contratados;

15.2.20 Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a função do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

15.2.21 **Executar** a obra de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela **Câmara Municipal de Turilândia - MA**, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

15.2.22 **Manter na obra**, profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **Câmara Municipal de Turilândia - MA**;

15.2.23 Manter na obra, **Livro Diário de Obras**, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento dos serviços e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato;

15.2.24 As instalações e os equipamentos necessários à execução da obra estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela **Câmara Municipal de Turilândia - MA**, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**;

15.2.25 **A equipe técnica** que participará da execução da obra, por ocasião da contratação e sempre que necessário, estará sujeita à aprovação da **CONTRATANTE**

15.2.26 Assegurar à **CONTRATANTE** utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do Serviço a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.2.27 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

15.2.28 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

15.2.29 Entregar a obra completamente limpa, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento desta Cláusula contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/21;

15.2.30 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

a) A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155

c) A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

f) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a câmara do município de Turilândia – MA, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

g) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

16.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

16.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



**Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

16.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

17.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

17.3. O Agente de Contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

17.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

17.5. O foro da cidade de Santa Helena/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

17.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

17.6.1. Através de documento impresso e assinado pela Câmara Municipal de Turilândia - MA, na sala do agente de contratação, situada à Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim s/nº, Centro – CEP 65276-000, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará



**Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

disponível no sitio oficial (<https://www.cmturilandia.ma.gov.br/transparencia>), e no PNCP – Portal Nacional de compras públicas, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail: camaramunicipalturilandia@gmail.com.

18. ANEXOS

18.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

18.1.1. Anexo I – Termo de Referência/Requisição;

18.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

18.1.3. Anexo III - Modelo de declarações;

18.1.4. Anexo IV - Minuta do Contrato;

18.1.5. Anexo V - Minuta da Ordem de Serviço.

Turilândia – MA, 17 de março de 2025.

José Luís Araújo Diniz
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/REQUISIÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa contratação de empresa especializada Prestação de serviço de reforma na sede da câmara municipal de Turilândia/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 67.834,46 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Prestação de serviço de reforma na sede da câmara municipal de Turilândia/MA	SERVIÇO	1	R\$ 67.834,46	R\$ 67.834,46

2.2. A Planilha completa com todas as especificações e custos estimados está referenciado no Projeto Básico - Anexo I deste termo de referência.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente justificativa tem por objetivo embasar a necessidade de serviços de reforma predial na Câmara Municipal de Turilândia - MA, visando assegurar a adequada funcionalidade e conservação das dependências utilizadas para o exercício das atividades administrativas e legislativas. A falta de uma reforma adequada pode resultar em condições que comprometam não apenas a segurança dos servidores e visitantes, mas também a eficácia das ações legislativas e administrativas.

A prestação destes serviços é fundamental para manter a continuidade e a integridade das operações da Câmara Municipal, permitindo que as atividades legislativas transcorram sem interrupções e garantindo um ambiente seguro e acessível para todos os cidadãos que necessitam usufruir dos serviços oferecidos pela instituição. O alinhamento com o interesse público está evidenciado na necessidade de providenciar condições dignas de trabalho e atendimento, além de contribuir para a preservação do patrimônio público municipal.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

Não existe previsão ainda no Plano de contratação Anual , uma vez que o mesmo ainda esta em elaboração

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O prazo de Vigência da obra é de 60 (sessenta) dias, conforme cronograma.

6. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

- a) Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- b) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar o serviço de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta
- d) Vetar o emprego de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- e) A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- f) Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- g) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- h) Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- i) Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- j) Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto Básico;
- k) Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- l) Solicitar a substituição imediata dos serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- m) Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- n) Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executado para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- o) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- p) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços.
- q) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços

- r) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- s) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Câmara Municipal de Turilândia - MA;
- t) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, anotando e registrando as ocorrências;
- u) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;
- v) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- w) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- x) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;
- y) Efetuar a análise da nota fiscal enviada pela contratada, atestar em tempo hábil, e encaminhar para a realização do pagamento;
- z) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Câmara Municipal de Turilândia - MA, especialmente designado, conforme o art.117 da Lei 14.133/21;
- aa) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.
- bb) Exigir da empresa, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas no Contrato.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) Executar o serviço conforme especificações definidas no projeto básico, e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Manter, durante todo o período de realização da obra, em local visível, a placa de identificação da **CONTRATADA** constando a razão social, valor da obra, os nomes dos seus responsáveis técnicos, endereço da Empresa;
- c) Manter o seu pessoal, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, possibilitando a identificação dos mesmos, bem como da **CONTRATADA**, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, em cumprimento ao que determina as normas legais;
- d) Manter no local da obra, responsável técnico, como seu preposto, previamente aceito pela **CONTRATANTE**, o qual representará a **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**;
- e) Manter sempre limpa a área de realização dos serviços, removendo entulho para local próprio e adequado, quando for o caso;
- f) Empregar métodos adequados para a proteção contra danos às propriedades vizinhas, aos operários e transeuntes, se, quando da execução dos serviços, houver demolições;
- g) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

- h) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;
- i) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade em relação a execução dos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- j) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- k) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- l) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- m) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- n) Permitir, em qualquer tempo, o livre acesso da **CONTRATANTE** à obra, a fim de que possa acompanhá-la e fiscalizá-la, nas condições definidas neste instrumento;
- o) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para paralisar os serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços prestados que julgar inadequados;
- p) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- q) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- r) Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido, sem ônus para a CONTRATANTE;
- s) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- t) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Projeto básico e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos serviços contratados;
- u) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a função do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- v) **Executar** a obra de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela **Câmara Municipal de Turilândia - MA**, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- w) **Manter na obra**, profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **Câmara Municipal de Turilândia - MA**;



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

- x) Manter na obra, **Livro Diário de Obras**, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento dos serviços e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato;
- y) As instalações e os equipamentos necessários à execução da obra estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Câmara Municipal de Turilândia - MA, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**;
- z) **A equipe técnica** que participará da execução da obra, por ocasião da contratação e sempre que necessário, estará sujeita à aprovação da **CONTRATANTE**;
- aa) Assegurar à **CONTRATANTE** utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do Serviço a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- bb) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- cc) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- dd) Entregar a obra completamente limpa, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento desta Cláusula contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/21;
- ee) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

7.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

7.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

7.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

7.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

7.1.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

7.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

de seus administradores.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

7.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1 A Licitante deverá apresentar prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região da sede da empresa a qual estiver vinculada a licitante, válida e que demonstre a compatibilidade entre o objeto social da empresa e os serviços objeto da licitação;

7.3.2 Comprovação do profissional responsável de aptidão para serviços compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

7.3.3. Apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

7.3.4. Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO);

7.3.5. Declaração de Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos anexos;

7.3.6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, § 1º, da lei 14.133/21;

7.3.7. Realização de visita técnica através de um representante devidamente identificado da empresa participante (engenheiro civil), uma vez que, para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, a visita se torna imprescindível para a licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, e permitir a correta elaboração das propostas e o cumprimento adequado das obrigações contratuais. O Setor de engenharia emitirá atestado de visita técnica devidamente assinado, que deverá ser inserido no envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

7.3.8. Caso a empresa não compareça a visita técnica, a mesma deverá apresentar declaração formal que conhece o local da obra, assim como tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, bem como assume todos os riscos relativos a não visita, assinada pelo responsável técnico do licitante.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.4.2.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

7.4.2.2. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira.

7.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.5.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são)



**Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

servidor(es) público(s) da câmara municipal de Turilândia - MA.

7.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

7.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

7.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação.

7.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto.

7.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP.

7.5.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

7.5.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Turilândia - MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01 Poder Legislativo

01 01 Câmara Municipal

01.122.0001.1001.0000. REFORMA E AMPLIACAO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL;

4.4.90.51.00 Obras E Instalações

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Vanise Nazaré Melo Silva
Secretaria Executiva



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO





Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

PROJETO BÁSICO
SERVIÇOS DE REFORMA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TURILÂNDIA/MA



2025



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO

A Dispensa de Licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA/MA, em conformidade com o projeto básico, memorial descritivo dos serviços, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Edital e anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1.0	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma na sede da câmara municipal de Turilândia do Maranhão/MA, para atender as demandas da câmara municipal de Turilândia/MA	Mês	01

1.2 PRAZO

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias partir da assinatura do contrato e a Execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias conforme cronograma físico financeiro contados da data da emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 O proponente, deverá apresentar a administração, por meio eletrônico, planilha que contenha preço global, os quantitativos e os preços unitários, tidos relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59 §3º e §4º, da Lei 14.133/2021).

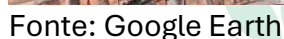
2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de manutenção do prédio sede da Câmara do Município de Turilândia/MA e tendo em vista a deterioração causada pelo tempo de uso, justifica-se a contratação de serviços profissionais para a elaboração de projeto arquitetônico e fiscalização da obra, visando obter detalhadamente os serviços e materiais para a futura execução.

A escolha pela modalidade de Dispensa de Licitação se baseia no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



A obra em questão refere-se a Reforma na sede da Câmara municipal de Turilândia/MA, localizada na Tv. Santa Rita, 1 - Centro, Turilândia - MA, 65276-000.



Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme na Lei Federal n. 5.194/66.

Reformar consiste em alterar características de partes de uma obra ou de todo, desde que mantendo as características de volume, ou área sem acréscimo e a função de sua utilização atual.

Como se verifica o objeto da presente contratação caracteriza-se como reforma predial de engenharia e arquitetura, pois a sua execução acarretará em alteração significativa do espaço, de modo que a modalidade adequada para o processamento da Dispensa de licitação, uma vez que o art. 75 incluso I, da Lei 14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas para contratação que



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, destacamos que o DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, atualizou os valores originais constante do art. 75, I da Lei 14.133/2021, agora, com atualização anual dos valores através do Índice Nacional de Preços ao Consumir Amplo Especial (IPCA-E), o valor é de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), mediante o que regulamenta o art. 182 da Lei 14.133/2021.





Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

MEMORIAL DESCRITIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE TURILÂNDIA-MA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este memorial tem como objetivo complementar e/ou esclarecer as informações contidas no Projeto Arquitetônico, no Projeto Estrutural, no Projeto de Drenagem das Águas Pluviais e nas planilhas quantitativas.

A obra em questão consiste na REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA.

No caso de dúvidas relacionadas aos desenhos ou às definições de acabamento, deverá ser exigido do autor do projeto a especificação com detalhes para a correta execução dos serviços.

1 PLACA DE OBRA

A placa de obra será confeccionada em chapa galvanizada fixada com estrutura de madeira. Terá área de 2,40m², com altura de 1,20m e largura de 2,00m, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A EMPRESA EXECUTORA deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.

ou o Registro de Responsabilidade Técnica – R.R.T., devidamente paga, de todos os profissionais de nível superior envolvidos na EXECUÇÃO da obra.

2.2 Será obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI's por todos os funcionários envolvidos diretamente com a obra.

2.3 Deverá ser garantida a segurança das propriedades vizinhas, dos edifícios e das áreas do entorno.

2.4 Todos os materiais e suas aplicações deverão obedecer ao prescrito nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aplicáveis e específicas para cada caso.

2.5 Os materiais deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da EMPRESA EXECUTORA.

2.6 A EMPRESA EXECUTORA deverá proceder periodicamente a limpeza do canteiro de obras removendo os entulhos e as sujeiras resultantes, tanto do interior



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

do mesmo como nas adjacências, mantendo a ordem e a funcionalidade do cemitério horizontal existente.

2.7 Em caso de divergência entre cotas e suas dimensões em escala, prevalecerão sempre a primeira.

2.8 Deverão ser efetuados pelo executante todos os cortes, escavações e aterros necessários a obtenção dos níveis do terreno para execução da obra, a escavação será manual para a locação da obra e mecânica para a drenagem das vias;

3 PROJETO ARQUITETÔNICO

3.1 DESCRIÇÃO

Reforma do prédio da CAMARA DE VEREADORES DE TURILÂNDIA/MA.

A reforma consiste em:

Pintura geral do prédio, interno e externo;

Execução de plataforma para plenário;

Colocação de revestimento interno, hall de entrada, uma parede;

Remoção e colocação de corrimão – escada interna;

Assentamento de piso porcelanato na sala de audiências;

A DEFINIR – pintura ou assentamento de cerâmica na parede frontal do prédio;

Remoção e instalação elétrica na sala de audiências;

Adequações nos sanitários do pavimento térreo, - vazamentos.

4 PINTURAS

4.1 Deverão ser pintadas todas as superfícies externas dos blocos de lóculos e os blocos

ossuários, na cor branca.

4.2 As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;

4.3 Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente

seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;

4.4 As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na

proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

4.5 Pintura Forros



Câmara Municipal de Turilândia Estado do Maranhão

Os forros a serem pintados deverão impreterivelmente ser previamente lixadas ou escovadas. Sobre a superfície preparada (reboco novo ou pintura antiga), se fará a aplicação e lixamento de fundo selador latéx PVA, uma demão. Após um período mínimo de 8 horas da aplicação do fundo selador acrílico em PVA, deverá ser aplicada no mínimo 2 demãos de pintura com tinta látex em PVA.

4.6 PINTURA EXTERNA

Sobre a superfície de reboco totalmente curado ou pintura antiga, isento de umidade, lixado (com lixa de 50 ou 80), perfeitamente limpa e totalmente isenta de poeira, deverá ser aplicada uma demão de fundo selador acrílico. Nas paredes externas, após a secagem do selador e após toda poeira ser eliminada, sobre a superfície da parede totalmente lisa, limpa e seca deverá ser aplicada 1 demão de textura acrílica de acordo com instruções do Fabricante. Deverá haver o máximo de cuidado na execução da textura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

5. GRANITO - SOLEIRA

5.1 A CONTRATADA procederá a retirada da soleira de granito da sacada, pavimento superior e fará a colocação de nova soleira/pingadeira. Deverá ser assentado com argamassa de cimento e areia média sem peneirar traço 1:4 e rejuntar.

6 REVESTIMENTOS CERÂMICOS DE PAREDE

Os revestimentos cerâmicos de paredes serão com placas tipo esmaltadas extra, de 33x45cm, bem cozidos e perfeitamente planos. Deverão ter dimensões uniformes, arestas vivas e, quando esmaltados a vitrificação e coloração deverão apresentar-se homogêneas sendo de uma mesma tonalidade e calibre. Não poderão apresentar deformações, gretagem, empenamentos, eflorescência e escamas. As paredes dos ambientes indicadas no projeto serão revestidas com revestimentos cerâmicos de 1ª linha, Classe A Extra, conforme NBR 13.818, com os grupos de resistência ao desgaste por abrasão determinados pelo PEI conforme a sua utilização, lisos, em cor branca. As peças serão assentes com argamassa colante, observando-se o alinhamento das fiadas. O rejunte será a prumo, com 2 a 3 mm de espessura, cor branca em epóxi, e aplicação depois de decorridos no mínimo 5 (cinco) dias da colocação. Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, deverão ser utilizadas ferramentas apropriadas, não serão admitidas peças quebradas ou trincadas. As peças que depois de colocadas, soarem ocas, serão retiradas e assentes novamente. O revestimento cerâmico de parede deverá ser assentado conforme definido no projeto arquitetônico e nas plantas de detalhamento do projeto arquitetônico até a altura indicada nos mesmos.



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

7. PISOS

A base de concreto sobre a qual será aplicado o piso deverá ser executada de modo a não sofrer deformações, deve ser considerada também, a espessura de rebaixo em relação ao piso final acabado, para colocação do revestimento. A superfície do substrato respeitará as indicações dos caimentos contidos nos desenhos, sendo que na ausência destes, deverão ser obedecidas as declividades estabelecidas abaixo:

- nos locais onde não houver manuseio com água e nem lavagem, o caimento será de 0,2% em direção às portas, escadas ou saídas;
- nos locais sujeitos a lavagem eventual, o caimento será de 0,5% para ralos, portas, escadas ou saídas;

Antes do início da aplicação do revestimento deverão ser verificadas na obra, as condições técnicas da base (substrato) que irá receber o piso, para que o desempenho deste não seja comprometido por irregularidades. O piso só deverá ser executado depois de assentadas as canalizações que devam passar por baixo dele e após a locação e nivelamento dos ralos e caixas, quando houver. Não deverá haver também mais movimentação no local, devido à execução de outros serviços. A Contratada deverá impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega à obra ou durante a verificação que deverá preceder ao seu emprego apresentar características discrepantes da especificação.

8 REVESTIMENTO CERÂMICO

O revestimento cerâmico será em placas tipo porcelanato, de 1ª qualidade classe A Extra, conforme Norma NBR 13.818/1997, nos locais especificados no projeto arquitetônico, devem ser assentados com argamassa adesiva para cerâmica conforme NBR 14.081 Tipo ACI. Para as áreas molhadas utilizar argamassa NBR 14.081 Tipo ACII. As cores dos rejuntamentos serão as mais próximas das cores revestimentos cerâmicos. Antes da aplicação deverá ser consultado o fiscal da obra para definição das cores do revestimento. Nas calçadas, rampas e escadas externas o revestimento

cerâmico a ser utilizado será em cerâmica antiderrapante. Após a aplicação das cerâmicas as áreas serão isoladas e somente liberadas ao trânsito leve após 48 horas de sua execução. A liberação para o tráfego de carrinhos e jericas só após 07 (sete) dias. O corte das peças, quando necessário, deverá ser feito manualmente com o uso de ferramentas adequadas, como brocas diamante, cortadores diamante, pinças, rodas para desgaste, etc. Quando do corte e assentamento, deve-se tomar o cuidado de eliminar as arestas cortantes do material cerâmico que fiquem expostas ao contato físico. Para isso deve-se proceder a um bisotamento chanfrado a 45 graus discreto de 2mm nas arestas vivas. A limpeza rotineira deve ser feita somente com água e sabão, sem necessidade de utilizar ácidos ou outros produtos.



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

9. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Todas as instalações sanitárias deverão obedecer às Normas Brasileiras, às normas e padrões adotados pela concessionária de saneamento e abastecimento local, os Projetos e estas especificações. Os serviços de instalações sanitárias deverão ser executadas por mão de obra especializada.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.1 REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA/TOMADAS/INTERRUPTORES ELÉTRICOS
Toda fiação elétrica, tomadas e interruptores elétricos que serão substituídos ou excluídos deverão ser retirados e descartados da obra.

10.2 ENTRADA DE SERVIÇO DE ENERGIA A entrada de energia deverá ser executada de acordo com as normas da concessionária local, devendo ser colocado a fiação adequada para entrada.

10.3 TENSÃO A tensão de fornecimento da energia pela CELESC, será de 380/220V.

10.4 Luminária LED tubular 2x16W As luminárias tubulares de LED, devem ser aprovadas pela Fiscalização, quanto a modelo e especificação, e instaladas segundo disposição do projeto elétrico.

10.5 Tomadas de uso específico (TUE). As tomadas foram distribuídas tomando como base a planta layout definida pela arquitetura, onde a locação de cada ponto foi definida pela localização de cada equipamento informado. A potência de cada ponto foi definida conforme pesquisa em literatura da área, todas tomadas são do tipo hexagonal 2P+T, ou seja, todas devem ser aterradas.

11. SERVIÇOS FINAIS

11.1 LIMPEZA DA OBRA

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das Práticas de Construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado. Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios. Os serviços de limpeza deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- Todas as alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.
- A lavagem de rodapés/soleiras/peitoris será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

- Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, ou salpicos de argamassa endurecida, nas superfícies das alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais.
- Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

11.2 Pisos

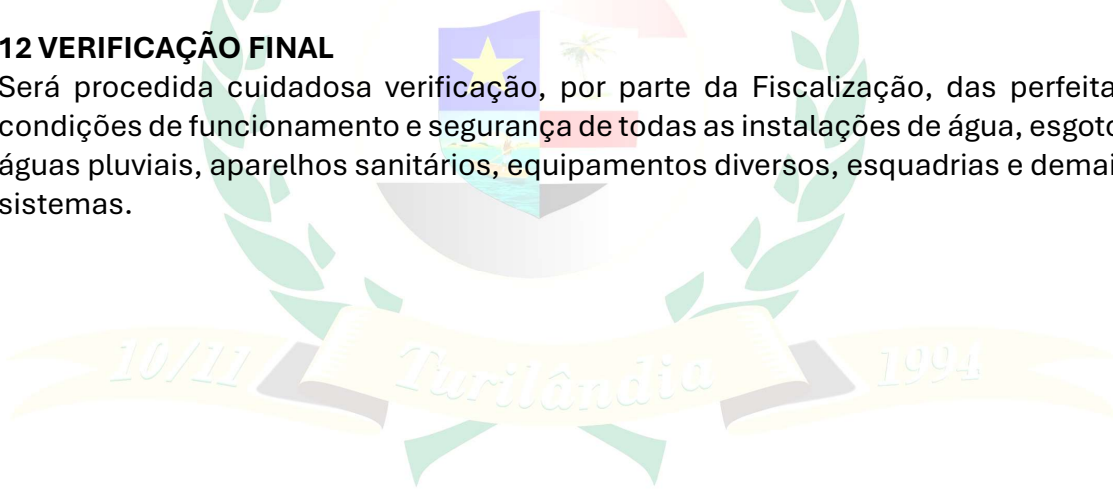
Dependendo do caso, a limpeza será executada com uso de água e sabão, podendo em casos mais difíceis ser empregado ácido muriático diluído em água na dosagem 1:10. O local que requerer o emprego de ácido deverá ser abundantemente lavado com água, imediatamente após sua aplicação.

11.3 Aparelhos Sanitários

Antes do início da limpeza, deverá ser retirado todo e qualquer excesso de massa utilizada na colocação dos aparelhos e metais. A lavagem será feita com apenas água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções ácidas. Precauções que possibilitem uma perfeita vedação dos esgotos e ralos deverão ser adotadas a fim de evitar precipitações de detritos, responsáveis pelos entupimentos.

12 VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, esquadrias e demais sistemas.







Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão





Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão





Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão S



Atenciosamente



Hiago Matheus Barros Santos
Engenheiro Civil
CREA/MA
112055641-4

	RESUMO DO ORÇAMENTO							
	CLIENTE:	Câmara Municipal de Turilândia-MA			DATA : 28/01/2025		BDI : 29,00%	
	OBJETO:	Reforma da Câmara Municipal de Turilândia-MA	FONTE		VERSÃO		HORA	MES
			ORSE	2024/11	112,54%	70,11%		
	LOCAL:	Tv. Santa Rita, 1 - Centro, Turilândia - MA, 65276-000	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO		82,97%	46,10%	
			Composições Próprias	PRÓPRIA		0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.217,37	13,73%
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	R\$ 1.931,17	3,67%
3	ALVENARIA E REVESTIMENTO	R\$ 3.941,37	7,50%
4	COBERTURA	R\$ 18.472,51	35,13%
5	PINTURA	R\$ 11.526,98	21,92%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 946,79	1,80%
7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIO	R\$ 4.092,06	7,78%
8	ESQUADRIAS	R\$ 4.456,60	8,48%
9	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 15.249,61	29,00%
		VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 16.386,41 100,00%
		VALOR MATERIAL:	R\$ 25.395,47
		VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 2,77
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 15.249,61
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 52.584,85
		VALOR TOTAL:	R\$ 67.834,46

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	CLIENTE:	Câmara Municipal de Turilândia-MA	DATA : 28/01/2025		BDI : 29,00%	
	OBJETO:	Reforma da Câmara Municipal de Turilândia-MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	Tv. Santa Rita, 1 - Centro, Turilândia - MA, 65276-000	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 7.217,37
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	6,00	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
1.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,00	R\$ 4.817,37	R\$ 4.817,37
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS						R\$ 1.931,17
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (CALÇADA)	SINAPI	M3	2,40	R\$ 84,77	R\$ 203,45
2.2	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI	M3	2,07	R\$ 98,36	R\$ 203,61
2.3	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	85,62	R\$ 2,90	R\$ 248,30
2.4	104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M	33,12	R\$ 4,50	R\$ 149,04
2.5	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	16,00	R\$ 1,55	R\$ 24,80
2.6	104794	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M	12,00	R\$ 0,95	R\$ 11,40
2.7	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	3,00	R\$ 0,66	R\$ 1,98
2.8	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	3,00	R\$ 24,39	R\$ 73,17
2.9	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 12,47	R\$ 24,94
2.10	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	5,04	R\$ 9,44	R\$ 47,58
2.11	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	84,00	R\$ 3,52	R\$ 295,68
2.12	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	42,00	R\$ 15,41	R\$ 647,22
3	ALVENARIA E REVESTIMENTO						R\$ 3.941,37
3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	9,03	R\$ 56,37	R\$ 509,02
3.2	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SINAPI	M2	80,20	R\$ 2,07	R\$ 166,01
3.3	104603	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	12,00	R\$ 63,37	R\$ 760,44
3.4	101164	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO, TIPO CANELADO, DE 8X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	3,50	R\$ 675,23	R\$ 2.363,31
3.5	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	3,50	R\$ 4,98	R\$ 17,43
3.6	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	3,50	R\$ 35,76	R\$ 125,16
4	COBERTURA						R\$ 18.472,51
4.1	S00626	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	ORSE	pt	5,00	R\$ 173,23	R\$ 866,15
4.2	S00628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	ORSE	pt	8,00	R\$ 110,11	R\$ 880,88
4.3	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	48,18	R\$ 3,52	R\$ 169,59
4.4	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	61,00	R\$ 73,63	R\$ 4.491,43
4.5	S04873	Colocação de telha cerâmica	ORSE	m2	60,00	R\$ 28,97	R\$ 1.738,20
4.6	S13402	Reassentamento de telha cerâmica	ORSE	m2	52,19	R\$ 28,97	R\$ 1.511,94
4.7	S04449	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	ORSE	m2	71,00	R\$ 70,00	R\$ 4.970,00
4.8	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	SINAPI	M2	48,00	R\$ 80,09	R\$ 3.844,32
5	PINTURA						R\$ 11.526,98
5.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	280,00	R\$ 4,76	R\$ 1.332,80
5.2	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	SINAPI	M2	280,00	R\$ 9,46	R\$ 2.648,80

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	CLIENTE:	Câmara Municipal de Turilândia-MA			DATA : 28/01/2025		BDI : 29,00%	
	OBJETO:	Reforma da Câmara Municipal de Turilândia-MA	FONTE		VERSÃO		HORA	MES
			ORSE	2024/11	112,54%	70,11%		
	LOCAL:	Tv. Santa Rita, 1 - Centro, Turilândia - MA, 65276-000	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO		82,97%	46,10%	
			Composições Próprias	PRÓPRIA		0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	416,23	R\$ 14,05	R\$ 5.848,03
5.4	S02324	Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar	ORSE	m2	83,00	R\$ 20,45	R\$ 1.697,35
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 946,79
6.1	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	SINAPI	UN	6,00	R\$ 104,54	R\$ 627,24
6.2	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	35,00	R\$ 9,13	R\$ 319,55
7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIO						R\$ 4.092,06
7.1	S12491	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada (ref.: CD.21F.17), linha quadra, P.210.17, DECA ou similar, inclusive	ORSE	un	3,00	R\$ 1.364,02	R\$ 4.092,06
8	ESQUADRIAS						R\$ 4.456,60
8.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	4,00	R\$ 1.114,15	R\$ 4.456,60
						VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 16.386,41
						VALOR MATERIAL:	R\$ 25.395,47
						VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 2,77
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 15.249,61
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 52.584,85
						VALOR TOTAL:	R\$ 67.834,46

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	CLIENTE:	Câmara Municipal de Turilândia-MA			DATA : 28/01/2025		BDI : 29,00%	
	OBJETO:	Reforma da Câmara Municipal de Turilândia-MA			FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	Tv. Santa Rita, 1 - Centro, Turilândia - MA, 65276-000			ORSE	2024/11	112,54%	70,11%
					SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
					Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. 00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 400,00	R\$ 400,00
					TOTAL Material:	R\$ 400,00
					VALOR:	R\$ 400,00

1.2. 93572 ENCARGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043499	EPI - FAMILIA ENCARGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 236,16	R\$ 236,16
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 252,08	R\$ 252,08
00043475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 18,73	R\$ 18,73
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 506,98
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040818	ENCARGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 4.233,10	R\$ 4.233,10
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4.233,10
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95422	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 77,29	R\$ 77,29
					TOTAL Serviço:	R\$ 77,29
					VALOR:	R\$ 4.817,37

2.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (CALÇADA) (M3)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95576670	R\$ 21,43	R\$ 84,77
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 84,77
					VALOR:	R\$ 84,77

2.2. 94342 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 79,15	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 325,49	R\$ 1,75
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 34,74	R\$ 6,81



CLIENTE:	Câmara Municipal de Turilândia-MA	DATA : 28/01/2025		BDI : 29,00%	
OBJETO:	Reforma da Câmara Municipal de Turilândia-MA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Tv. Santa Rita, 1 - Centro, Turilândia - MA, 65276-000	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 8,60
----------------------------------	----------

Material		FORNECEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,38890000	R\$ 52,50	R\$ 72,91
				TOTAL Material:		R\$ 72,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 21,43	R\$ 16,85
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 16,85

VALOR:	R\$ 98,36
--------	-----------

2.3. 97641 REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03360000	R\$ 26,13	R\$ 0,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09510000	R\$ 21,43	R\$ 2,03

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,90
--	----------

VALOR:	R\$ 2,90
--------	----------

2.4. 104803 REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11100000	R\$ 21,43	R\$ 2,37
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08290000	R\$ 25,77	R\$ 2,13

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,50
--	----------

VALOR:	R\$ 4,50
--------	----------

2.5. 97664 REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01810000	R\$ 25,57	R\$ 0,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05120000	R\$ 21,43	R\$ 1,09

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,55
--	----------

VALOR:	R\$ 1.55
--------	----------

2.6. 104794 REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01100000	R\$ 26,64	R\$ 0,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03120000	R\$ 21,43	R\$ 0,66

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,95
--	----------

VALOR:	R\$ 0,95
--------	----------

2.7. 97660 REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	CLIENTE:	Câmara Municipal de Turilândia-MA	DATA : 28/01/2025		BDI : 29,00%		
			FORTE	VERSÃO	HORA	MES	
	OBJETO:	Reforma da Câmara Municipal de Turilândia-MA	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%	
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%	
	LOCAL:	Tv. Santa Rita, 1 - Centro, Turilândia - MA, 65276-000	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00760000	R\$ 26,64	R\$ 0,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02150000	R\$ 21,43	R\$ 0,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,66
					VALOR:	R\$ 0,66

2.8. 97645 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28070000	R\$ 26,33	R\$ 7,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,79360000	R\$ 21,43	R\$ 17,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 24,39
					VALOR:	R\$ 24,39

2.9. 97663 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (UN)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14480000	R\$ 25,57	R\$ 3,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40960000	R\$ 21,43	R\$ 8,77
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,47
					VALOR:	R\$ 12,47

2.10. 97644 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10870000	R\$ 26,33	R\$ 2,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30750000	R\$ 21,43	R\$ 6,58
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,44
					VALOR:	R\$ 9,44

2.11. 97647 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11530000	R\$ 21,43	R\$ 2,47
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04080000	R\$ 25,77	R\$ 1,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,52
					VALOR:	R\$ 3,52

2.12. 100392 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,02600000	R\$ 21,77	R\$ 0,56
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01880000	R\$ 22,79	R\$ 0,42
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,98

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	CLIENTE:	Câmara Municipal de Turilândia-MA	DATA : 28/01/2025		BDI : 29,00%	
	OBJETO:	Reforma da Câmara Municipal de Turilândia-MA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	Tv. Santa Rita, 1 - Centro, Turilândia - MA, 65276-000	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,03000000	R\$ 21,77	R\$ 0,65
00004408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,57200000	R\$ 2,66	R\$ 6,84
					TOTAL Material:	R\$ 7,49

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20700000	R\$ 22,02	R\$ 4,55
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09200000	R\$ 25,99	R\$ 2,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,94
					VALOR:	R\$ 15,41

3.1. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35410000	R\$ 26,33	R\$ 9,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,19570000	R\$ 21,43	R\$ 47,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 56,37
					VALOR:	R\$ 56,37

3.2. 99803 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	R\$ 21,43	R\$ 2,07
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,07
					VALOR:	R\$ 2,07

3.3. 104603 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13250000	R\$ 1,04	R\$ 9,49
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,07280000	R\$ 38,71	R\$ 41,52
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,24100000	R\$ 6,10	R\$ 1,47
					TOTAL Material:	R\$ 52,48

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30370000	R\$ 26,20	R\$ 7,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13760000	R\$ 21,43	R\$ 2,94
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,89
					VALOR:	R\$ 63,37

3.4. 101164 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO, TIPO CANELADO, DE 8X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	0,54500000	R\$ 9,39	R\$ 5,11

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	CLIENTE:	Câmara Municipal de Turilândia-MA	DATA : 28/01/2025		BDI : 29,00%	
	OBJETO:	Reforma da Câmara Municipal de Turilândia-MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	Tv. Santa Rita, 1 - Centro, Turilândia - MA, 65276-000	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00000715	BLOCO / TIJOLO DE VIDRO INCOLOR, CANELADO / ONDULADO, *19 X 19 X 8* CM (A X L X E)	SINAPI	UN	25,68000000	R\$ 19,64	R\$ 504,35
					TOTAL Material:	R\$ 509,46

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,19900000	R\$ 26,33	R\$ 110,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,10000000	R\$ 21,43	R\$ 45,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 155,55

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01700000	R\$ 601,21	R\$ 10,22
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,22
					VALOR:	R\$ 675,23

3.5. 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06810000	R\$ 26,33	R\$ 1,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	R\$ 21,43	R\$ 0,54
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,33

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 716,49	R\$ 2,65
					TOTAL Serviço:	R\$ 2,65
					VALOR:	R\$ 4,98

3.6. 87529 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47240000	R\$ 26,33	R\$ 12,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23620000	R\$ 21,43	R\$ 5,06
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 17,49

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03040000	R\$ 601,21	R\$ 18,27
					TOTAL Serviço:	R\$ 18,27
					VALOR:	R\$ 35,76

4.1. S00626 Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede (pt)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	3,24000000	R\$ 3,75	R\$ 12,15
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,94000000	R\$ 3,88	R\$ 11,41
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 23,56

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
CLIENTE:	Câmara Municipal de Turilândia-MA	DATA : 28/01/2025		BDI : 29,00%	
OBJETO:	Reforma da Câmara Municipal de Turilândia-MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Tv. Santa Rita, 1 - Centro, Turilândia - MA, 65276-000	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,01200000	R\$ 25,00	R\$ 0,30
I10394	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	ORSE	un	1,20000000	R\$ 0,35	R\$ 0,42
I02557S	Caixa de luz "4 x 4" em aco esmaltada	ORSE	un	0,60000000	R\$ 2,92	R\$ 1,75
I11891S	Cordao de cobre, flexivel, torcido, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/d, 300 v, 2 condutores de 2,5 mm2	ORSE	m	6,60000000	R\$ 5,30	R\$ 34,98
I02673S	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1/2 ", sem luva	ORSE	m	2,70000000	R\$ 3,33	R\$ 8,99
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,09000000	R\$ 12,50	R\$ 1,13
TOTAL Material:						R\$ 47,57

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	3,24000000	R\$ 19,13	R\$ 61,98
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	2,94000000	R\$ 13,65	R\$ 40,13
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 102,11
VALOR:						R\$ 173,23

4.2. S00628 Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação (pt)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	2,00000000	R\$ 3,75	R\$ 7,50
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,88	R\$ 3,88
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 11,38

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,00600000	R\$ 25,00	R\$ 0,15
I00939S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	ORSE	m	12,00000000	R\$ 2,50	R\$ 30,00
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,50000000	R\$ 12,50	R\$ 6,25
I09096	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	1,00000000	R\$ 10,40	R\$ 10,40
TOTAL Material:						R\$ 46,80
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	2,00000000	R\$ 19,13	R\$ 38,26
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 13,65	R\$ 13,65
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 51,91
VALOR:						R\$ 110,11

4.3. 97647 REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11530000	R\$ 21,43	R\$ 2,47
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04080000	R\$ 25,77	R\$ 1,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,52
VALOR:						R\$ 3,52

4.4. 94228 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)						
---	--	--	--	--	--	--

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
CLIENTE:	Câmara Municipal de Turilândia-MA	DATA : 28/01/2025		BDI : 29,00%	
OBJETO:	Reforma da Câmara Municipal de Turilândia-MA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Tv. Santa Rita, 1 - Centro, Turilândia - MA, 65276-000	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	R\$ 21,77	R\$ 0,39
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	R\$ 22,79	R\$ 0,30
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,69

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 42,45	R\$ 44,57
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,01300000	R\$ 19,33	R\$ 0,25
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00240000	R\$ 71,89	R\$ 0,17
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,08100000	R\$ 40,00	R\$ 3,24
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,09000000	R\$ 107,06	R\$ 9,63
TOTAL Material:						R\$ 57,86

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37100000	R\$ 21,43	R\$ 7,95
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27700000	R\$ 25,77	R\$ 7,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 15,08
VALOR:						R\$ 73,63

4.5. S04873 Colocação de telha cerâmica (m2)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,79	R\$ 1,90
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,88	R\$ 3,88
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,78
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 19,13	R\$ 9,57
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 13,65	R\$ 13,65
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 23,22
VALOR:						R\$ 28,97

4.6. S13402 Reassentamento de telha cerâmica (m2)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,79	R\$ 1,90
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,88	R\$ 3,88
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,78
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,50000000	R\$ 19,13	R\$ 9,57
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 13,65	R\$ 13,65
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 23,22
VALOR:						R\$ 28,97

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	CLIENTE:	Câmara Municipal de Turilândia-MA		DATA : 28/01/2025		BDI : 29,00%
	OBJETO:	Reforma da Câmara Municipal de Turilândia-MA		FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Tv. Santa Rita, 1 - Centro, Turilândia - MA, 65276-000		ORSE	2024/11	112,54%
				SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%
				Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
						46,10%

4.7. S04449 Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021 (m2)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01019	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, cor branca ou palha, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis PVC Plastilon) ref:Araforros ou similar	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 70,00	R\$ 70,00
					TOTAL Serviço:	R\$ 70,00
					VALOR:	R\$ 70,00

4.8. 96486 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,03700000	R\$ 23,38	R\$ 0,86
00036225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,03630000	R\$ 31,30	R\$ 32,43
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	2,21340000	R\$ 0,26	R\$ 0,57
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,01230000	R\$ 29,67	R\$ 0,36
00040552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03360000	R\$ 50,86	R\$ 1,70
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	1,22670000	R\$ 2,93	R\$ 3,59
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	3,54700000	R\$ 7,78	R\$ 27,59
					TOTAL Material:	R\$ 67,10
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 21,66	R\$ 12,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,99
					VALOR:	R\$ 80,09

5.1. 88415 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,29472000	R\$ 10,00	R\$ 2,94
					TOTAL Material:	R\$ 2,94
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05660000	R\$ 28,89	R\$ 1,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00920000	R\$ 21,43	R\$ 0,19
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,82
					VALOR:	R\$ 4,76

5.2. 100717 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	UN	0,30000000	R\$ 2,82	R\$ 0,84

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	CLIENTE:	Câmara Municipal de Turilândia-MA		DATA : 28/01/2025		BDI : 29,00%
	OBJETO:	Reforma da Câmara Municipal de Turilândia-MA		FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	Tv. Santa Rita, 1 - Centro, Turilândia - MA, 65276-000		ORSE	2024/11	112,54%
				SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%
				Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

				TOTAL Material:		R\$ 0,84
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29860000	R\$ 28,89	R\$ 8,62
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 8,62
				VALOR:		R\$ 9,46

5.3. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 35,83	R\$ 8,18
				TOTAL Material:		R\$ 8,18
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 28,89	R\$ 4,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 21,43	R\$ 1,16
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 5,87
				VALOR:		R\$ 14,05

5.4. S02324 Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar (m2)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,96	R\$ 1,58
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,35000000	R\$ 3,88	R\$ 1,36
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 2,94
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07340S	Imunizante para madeira, incolor	ORSE	I	0,12500000	R\$ 40,73	R\$ 5,09
				TOTAL Material:		R\$ 5,09
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 19,13	R\$ 7,65
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,35000000	R\$ 13,65	R\$ 4,78
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 12,43
				VALOR:		R\$ 20,45

6.1. 97607 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,34	R\$ 4,34
00038775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 80,79	R\$ 80,79
				TOTAL Material:		R\$ 85,13
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18018750	R\$ 22,49	R\$ 4,05
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57660000	R\$ 26,64	R\$ 15,36
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 19,41

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
CLIENTE:	Câmara Municipal de Turilândia-MA	DATA : 28/01/2025		BDI : 29,00%	
OBJETO:	Reforma da Câmara Municipal de Turilândia-MA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Tv. Santa Rita, 1 - Centro, Turilândia - MA, 65276-000	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	R\$ 104,54
--------	------------

6.2. 91853 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039243	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 3,00	R\$ 3,05
					TOTAL Material:	R\$ 3,05
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12400000	R\$ 22,49	R\$ 2,78
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12400000	R\$ 26,64	R\$ 3,30
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,08
					VALOR:	R\$ 9,13

7.1. S12491 Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada (ref.: CD.21F.17), linha quadra, P.210.17, DECA ou similar, inclusive assento (un)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	2,00000000	R\$ 3,82	R\$ 7,64
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,00000000	R\$ 3,88	R\$ 7,76
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 15,40
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13320	Assento para vaso sanitário, plástico, com slow close, ref.: AP.215.17, Linha quadra/polo/unic, da DECA ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 409,00	R\$ 409,00
I13303	Caixa de descarga acoplada com acionamento duo, ref.: CD.21F.17, da Deca ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 279,90	R\$ 279,90
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,60000000	R\$ 0,22	R\$ 0,13
I13321	Kit de instalação de vaso sanitário com caixa, com fixação vertical, ref.: 1200C.KIT.PCD	ORSE	un	1,00000000	R\$ 95,00	R\$ 95,00
I13319	Vaso sanitário para caixa de descarga acoplada, linha quadra, ref.: P.210.17, da Deca ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 499,00	R\$ 499,00
					TOTAL Material:	R\$ 1.283,03
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	2,00000000	R\$ 19,13	R\$ 38,26
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	2,00000000	R\$ 13,65	R\$ 27,30
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 65,56
					VALOR:	R\$ 1.364,02

8.1. 90843 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 10,80	R\$ 108,00
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 386,07	R\$ 386,07
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 184,74	R\$ 184,74

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	CLIENTE:	Câmara Municipal de Turilândia-MA			DATA : 28/01/2025		BDI : 29,00%
	OBJETO:	Reforma da Câmara Municipal de Turilândia-MA			FORTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	Tv. Santa Rita, 1 - Centro, Turilândia - MA, 65276-000			ORSE	2024/11	112,54% 70,11%
					SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	82,97% 46,10%
					Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 435,34	R\$ 435,34
TOTAL Serviço:						R\$ 1.114,15
VALOR:						R\$ 1.114,15

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS													
		CLIENTE:	Câmara Municipal de Turilândia-MA					DATA :		28/01/2025		BDI :		29,00%	
								FORTE		VERSÃO		HORA		MES	
								ORSE		2024/11		112,54%		70,11%	
								SINAPI		2024/12 COM DESONERAÇÃO		82,97%		46,10%	
OBJETO:	Reforma da Câmara Municipal de Turilândia-MA					Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%			
LOCAL:	Tv. Santa Rita, 1 - Centro, Turilândia - MA, 65276-000														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL					
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	416,23	R\$ 14,05	R\$ 5.848,03	11,12%	11,12%	A					
S04449	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	ORSE	Serviço	m2	71,00	R\$ 70,00	R\$ 4.970,00	9,45%	20,57%	A					
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	MES	1,00	R\$ 4.817,37	R\$ 4.817,37	9,16%	29,73%	A					
94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	61,00	R\$ 73,63	R\$ 4.491,43	8,54%	38,27%	A					
90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 1.114,15	R\$ 4.456,60	8,48%	46,75%	A					
S12491	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada (ref.: CD.21F.17), linha quadra, P.210.17, DECA ou similar, inclusive assento	ORSE	Serviço	un	3,00	R\$ 1.364,02	R\$ 4.092,06	7,78%	54,53%	B					
96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	48,00	R\$ 80,09	R\$ 3.844,32	7,31%	61,84%	B					
100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	M2	280,00	R\$ 9,46	R\$ 2.648,80	5,04%	66,88%	B					
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	Material	M2	6,00	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	4,56%	71,44%	B					
101164	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO, TIPO CANELADO, DE 8X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M2	3,50	R\$ 675,23	R\$ 2.363,30	4,49%	75,94%	B					
S04873	Colocação de telha cerâmica	ORSE	Serviço	m2	60,00	R\$ 28,97	R\$ 1.738,20	3,31%	79,24%	B					
S02324	Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar	ORSE	Serviço	m2	83,00	R\$ 20,45	R\$ 1.697,35	3,23%	82,47%	C					
S13402	Reassentamento de telha cerâmica	ORSE	Serviço	m2	52,19	R\$ 28,97	R\$ 1.511,94	2,88%	85,35%	C					
88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	280,00	R\$ 4,76	R\$ 1.332,80	2,53%	87,88%	C					
S00628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	ORSE	Serviço	pt	8,00	R\$ 110,11	R\$ 880,88	1,68%	89,56%	C					
S00626	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	ORSE	Serviço	pt	5,00	R\$ 173,23	R\$ 866,15	1,65%	91,20%	C					
104603	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	12,00	R\$ 63,37	R\$ 760,44	1,45%	92,65%	C					
100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	42,00	R\$ 15,41	R\$ 647,22	1,23%	93,88%	C					
97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 104,54	R\$ 627,24	1,19%	95,07%	C					
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M3	9,03	R\$ 56,37	R\$ 509,02	0,97%	96,04%	C					
97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	132,18	R\$ 3,52	R\$ 465,27	0,88%	96,93%	C					

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS											
		CLIENTE:	Câmara Municipal de Turilândia-MA	DATA :				28/01/2025		BDI :		29,00%	
				FORTE		VERSÃO		HORA		MES			
				ORSE		2024/11		112,54%		70,11%			
				SINAPI		2024/12 COM DESONERAÇÃO		82,97%		46,10%			
LOCAL:		Tv. Santa Rita, 1 - Centro, Turilândia - MA, 65276-000				Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			SINAPI	Serviço	M	35,00	R\$ 9,13	R\$ 319,55	0,61%	97,53%	C	
97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023			SINAPI	Serviço	M2	85,62	R\$ 2,90	R\$ 248,30	0,47%	98,01%	C	
94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023			SINAPI	Serviço	M3	2,07	R\$ 98,36	R\$ 203,61	0,39%	98,39%	C	
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (CALÇADA)			SINAPI	Serviço	M3	2,40	R\$ 84,77	R\$ 203,45	0,39%	98,78%	C	
99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019			SINAPI	Serviço	M2	80,20	R\$ 2,07	R\$ 166,01	0,32%	99,10%	C	
104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023			SINAPI	Serviço	M	33,12	R\$ 4,50	R\$ 149,04	0,28%	99,38%	C	
87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024			SINAPI	Serviço	M2	3,50	R\$ 35,76	R\$ 125,16	0,24%	99,62%	C	
97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023			SINAPI	Serviço	M2	3,00	R\$ 24,39	R\$ 73,17	0,14%	99,76%	C	
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023			SINAPI	Serviço	M2	5,04	R\$ 9,44	R\$ 47,58	0,09%	99,85%	C	
97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023			SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 12,47	R\$ 24,94	0,05%	99,89%	C	
97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023			SINAPI	Serviço	UN	16,00	R\$ 1,55	R\$ 24,80	0,05%	99,94%	C	
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022			SINAPI	Serviço	M2	3,50	R\$ 4,98	R\$ 17,43	0,03%	99,97%	C	
104794	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023			SINAPI	Serviço	M	12,00	R\$ 0,95	R\$ 11,40	0,02%	100,00%	C	
97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023			SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 0,66	R\$ 1,98	0,00%	100,00%	C	

Subtotal até 100,00%%	R\$ 52.584,85
Outros	R\$ 0,00
Valor total do Orçamento	R\$ 52.584,85

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS													
		CLIENTE:	Câmara Municipal de Turilândia-MA					DATA :		28/01/2025		BDI :		29,00%	
								FORTE		VERSÃO		HORA		MES	
								ORSE		2024/11		112,54%		70,11%	
								SINAPI		2024/12 COM DESONERAÇÃO		82,97%		46,10%	
OBJETO:	Reforma da Câmara Municipal de Turilândia-MA					Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%			
						LOCAL:		Tv. Santa Rita, 1 - Centro, Turilândia - MA, 65276-000							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL					
I01019	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, cor branca ou palha, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis PVC Plastilon) ref:Araforros ou similar	ORSE	Serviço	m2	71,00	R\$ 70,00	R\$ 4.970,00	9,45%	9,45%	A					
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	Mão de Obra	MES	1,02	R\$ 4.233,10	R\$ 4.310,40	8,20%	17,65%	A					
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	Material	L	95,11	R\$ 35,83	R\$ 3.407,74	6,48%	24,13%	A					
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	170,19	R\$ 18,26	R\$ 3.107,60	5,91%	30,04%	A					
00040783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	SINAPI	Material	M	64,05	R\$ 42,45	R\$ 2.718,92	5,17%	35,21%	A					
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	Material	M2	6,00	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	4,56%	39,77%	A					
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	169,94	R\$ 13,65	R\$ 2.319,68	4,41%	44,18%	A					
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	458,07	R\$ 4,64	R\$ 2.125,45	4,04%	48,23%	A					
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	149,75	R\$ 12,57	R\$ 1.882,38	3,58%	51,81%	B					
00000715	BLOCO / TIJOLO DE VIDRO INCOLOR, CANELADO / ONDULADO, *19 X 19 X 8* CM (A X L X E)	SINAPI	Material	UN	89,88	R\$ 19,64	R\$ 1.765,24	3,36%	55,16%	B					
00036225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	Material	M2	49,74	R\$ 31,30	R\$ 1.556,94	2,96%	58,12%	B					
I13319	Vaso sanitário para caixa de descarga acoplada, linha quadra, ref.: P.210.17, da Deca ou similar	ORSE	Material	un	3,00	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00	2,85%	60,97%	B					
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	Material	M	170,26	R\$ 7,78	R\$ 1.324,59	2,52%	63,49%	B					
I13320	Assento para vaso sanitário, plástico, com slow close, ref.: AP.215.17, Linha quadra/polo/unic, da DECA ou similar	ORSE	Material	un	3,00	R\$ 409,00	R\$ 1.227,00	2,33%	65,82%	B					
00010555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	Material	UN	4,00	R\$ 304,54	R\$ 1.218,16	2,32%	68,14%	B					
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	56,10	R\$ 19,13	R\$ 1.073,10	2,04%	70,18%	B					
I13303	Caixa de descarga acoplada com acionamento duo, ref.: CD.21F.17, da Deca ou similar	ORSE	Material	un	3,00	R\$ 279,90	R\$ 839,70	1,60%	71,78%	B					
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	Material	L	82,52	R\$ 10,00	R\$ 825,22	1,57%	73,35%	B					
00000183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	Material	JG	4,00	R\$ 195,00	R\$ 780,00	1,48%	74,83%	B					
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	33,20	R\$ 19,13	R\$ 635,12	1,21%	76,04%	B					
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	32,20	R\$ 19,13	R\$ 615,99	1,17%	77,21%	B					
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	458,07	R\$ 1,34	R\$ 613,81	1,17%	78,38%	B					
00003081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	Material	CJ	4,00	R\$ 148,74	R\$ 594,96	1,13%	79,51%	B					

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS													
		CLIENTE:	Câmara Municipal de Turilândia-MA					DATA :		28/01/2025		BDI :		29,00%	
								FORNTE		VERSÃO		HORA		MES	
								ORSE		2024/11		112,54%		70,11%	
								SINAPI		2024/12 COM DESONERAÇÃO		82,97%		46,10%	
OBJETO:	Reforma da Câmara Municipal de Turilândia-MA					Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%			
LOCAL:	Tv. Santa Rita, 1 - Centro, Turilândia - MA, 65276-000														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL					
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	Material	KG	5,49	R\$ 107,06	R\$ 587,76	1,12%	80,63%	C					
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	Material	M2	12,87	R\$ 38,71	R\$ 498,34	0,95%	81,57%	C					
00038775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	Material	UN	6,00	R\$ 80,79	R\$ 484,74	0,92%	82,49%	C					
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	27,27	R\$ 17,23	R\$ 469,93	0,89%	83,39%	C					
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	26,53	R\$ 16,41	R\$ 435,31	0,83%	84,22%	C					
00012869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	25,37	R\$ 17,01	R\$ 431,51	0,82%	85,04%	C					
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	Encargos	un	30,28	R\$ 14,00	R\$ 423,90	0,81%	85,84%	C					
I07340S	Imunizante para madeira, incolor	ORSE	Material	I	10,38	R\$ 40,73	R\$ 422,57	0,80%	86,65%	C					
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	Mão de Obra	H	29,18	R\$ 13,99	R\$ 408,26	0,78%	87,42%	C					
00020017	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	Material	M	46,52	R\$ 7,09	R\$ 329,83	0,63%	88,05%	C					
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	167,34	R\$ 1,97	R\$ 329,67	0,63%	88,68%	C					
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	Material	UN	12,00	R\$ 24,36	R\$ 292,32	0,56%	89,23%	C					
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	167,34	R\$ 1,73	R\$ 289,50	0,55%	89,78%	C					
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	458,07	R\$ 0,63	R\$ 288,58	0,55%	90,33%	C					
00004408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	108,02	R\$ 2,66	R\$ 287,34	0,55%	90,88%	C					
I13321	Kit de instalação de vaso sanitário com caixa, com fixação vertical, ref.: 1200C.KIT.PCD	ORSE	Material	un	3,00	R\$ 95,00	R\$ 285,00	0,54%	91,42%	C					
I10492	Cesta Básica	ORSE	Encargos	un	1,34	R\$ 190,00	R\$ 254,31	0,48%	91,90%	C					
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	MES	1,00	R\$ 252,08	R\$ 252,08	0,48%	92,38%	C					
I00939S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	ORSE	Material	m	96,00	R\$ 2,50	R\$ 240,00	0,46%	92,84%	C					
00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	Material	UN	84,00	R\$ 2,82	R\$ 236,88	0,45%	93,29%	C					
00043499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	MES	1,00	R\$ 236,16	R\$ 236,16	0,45%	93,74%	C					
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	Material	310ML	4,94	R\$ 40,00	R\$ 197,64	0,38%	94,12%	C					
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	146,18	R\$ 1,33	R\$ 194,42	0,37%	94,49%	C					
I11891S	Cordao de cobre, flexivel, torcido, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/d, 300 v, 2 condutores de 2,5 mm2	ORSE	Material	m	33,00	R\$ 5,30	R\$ 174,90	0,33%	94,82%	C					

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS													
		CLIENTE:	Câmara Municipal de Turilândia-MA					DATA :		28/01/2025		BDI :		29,00%	
								FORNTE		VERSÃO		HORA		MES	
								ORSE		2024/11		112,54%		70,11%	
								SINAPI		2024/12 COM DESONERAÇÃO		82,97%		46,10%	
OBJETO:	Reforma da Câmara Municipal de Turilândia-MA					Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%			
LOCAL:	Tv. Santa Rita, 1 - Centro, Turilândia - MA, 65276-000														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL					
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	Material	UN	58,88	R\$ 2,93	R\$ 172,52	0,33%	95,15%	C					
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	Encargos	un	30,28	R\$ 5,00	R\$ 151,39	0,29%	95,43%	C					
00000368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	2,88	R\$ 52,50	R\$ 150,94	0,29%	95,72%	C					
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	8,30	R\$ 17,23	R\$ 142,94	0,27%	95,99%	C					
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	8,84	R\$ 13,26	R\$ 117,24	0,22%	96,22%	C					
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	6,00	R\$ 19,13	R\$ 114,78	0,22%	96,43%	C					
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	Material	KG	109,59	R\$ 1,04	R\$ 113,97	0,22%	96,65%	C					
I02378	Vale transporte	ORSE	Encargos	un	24,33	R\$ 4,50	R\$ 109,48	0,21%	96,86%	C					
00039243	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS	SINAPI	Material	M	35,60	R\$ 3,00	R\$ 106,78	0,20%	97,06%	C					
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	63,68	R\$ 1,43	R\$ 91,06	0,17%	97,24%	C					
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	146,18	R\$ 0,61	R\$ 89,17	0,17%	97,40%	C					
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	Encargos	un	0,4461525	R\$ 192,62	R\$ 85,94	0,16%	97,57%	C					
I09096	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	Material	un	8,00	R\$ 10,40	R\$ 83,20	0,16%	97,73%	C					
00040552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	Material	CENTO	1,61	R\$ 50,86	R\$ 82,03	0,16%	97,88%	C					
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	5,65	R\$ 13,26	R\$ 74,97	0,14%	98,03%	C					
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Material	KG	81,05	R\$ 0,90	R\$ 72,94	0,14%	98,16%	C					
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	3,92	R\$ 17,23	R\$ 67,46	0,13%	98,29%	C					
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	3,71	R\$ 17,23	R\$ 63,86	0,12%	98,41%	C					
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	Material	un	4,45	R\$ 12,50	R\$ 55,62	0,11%	98,52%	C					
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	3,87	R\$ 13,68	R\$ 53,01	0,10%	98,62%	C					
00012872	GESSEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	2,92	R\$ 17,23	R\$ 50,23	0,10%	98,72%	C					
I02673S	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1/2 ", sem luva	ORSE	Material	m	13,50	R\$ 3,33	R\$ 44,96	0,09%	98,80%	C					
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	Material	KG	1,78	R\$ 23,38	R\$ 41,52	0,08%	98,88%	C					
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	33,14	R\$ 1,24	R\$ 41,10	0,08%	98,96%	C					
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	Encargos	cj	0,118974	R\$ 300,00	R\$ 35,69	0,07%	99,03%	C					
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	Material	KG	28,88	R\$ 1,17	R\$ 33,79	0,06%	99,09%	C					

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS													
		CLIENTE:	Câmara Municipal de Turilândia-MA					DATA :		28/01/2025		BDI :		29,00%	
								FORTE		VERSÃO		HORA		MES	
								ORSE		2024/11		112,54%		70,11%	
								SINAPI		2024/12 COM DESONERAÇÃO		82,97%		46,10%	
OBJETO:	Reforma da Câmara Municipal de Turilândia-MA					Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%			
LOCAL:	Tv. Santa Rita, 1 - Centro, Turilândia - MA, 65276-000														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL					
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	63,68	R\$ 0,49	R\$ 31,20	0,06%	99,15%	C					
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	0,287888	R\$ 105,00	R\$ 30,23	0,06%	99,21%	C					
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	33,77	R\$ 0,86	R\$ 29,04	0,06%	99,26%	C					
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	Material	UN	106,24	R\$ 0,26	R\$ 27,62	0,05%	99,32%	C					
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	Material	KG	1,26	R\$ 21,77	R\$ 27,43	0,05%	99,37%	C					
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	33,14	R\$ 0,82	R\$ 27,18	0,05%	99,42%	C					
00038193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	Material	UN	6,00	R\$ 4,34	R\$ 26,04	0,05%	99,47%	C					
00043475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	MES	1,00	R\$ 18,73	R\$ 18,73	0,04%	99,50%	C					
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	1,91	R\$ 9,39	R\$ 17,91	0,03%	99,54%	C					
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	2,89	R\$ 6,10	R\$ 17,64	0,03%	99,57%	C					
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	Material	CENTO	0,5904	R\$ 29,67	R\$ 17,52	0,03%	99,60%	C					
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	Encargos	un	1,34	R\$ 12,54	R\$ 16,78	0,03%	99,64%	C					
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	13,38	R\$ 1,20	R\$ 16,05	0,03%	99,67%	C					
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	Material	KG	0,80	R\$ 19,64	R\$ 15,71	0,03%	99,70%	C					
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	Material	KG	0,793	R\$ 19,33	R\$ 15,33	0,03%	99,73%	C					
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	Encargos	par	0,2291185	R\$ 66,00	R\$ 15,12	0,03%	99,76%	C					
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	13,38	R\$ 0,85	R\$ 11,37	0,02%	99,78%	C					
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	Material	KG	0,1464	R\$ 71,89	R\$ 10,52	0,02%	99,80%	C					
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,7536944835	R\$ 13,68	R\$ 10,31	0,02%	99,82%	C					
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,59118944	R\$ 17,23	R\$ 10,19	0,02%	99,84%	C					
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	Encargos	un	0,535383	R\$ 18,00	R\$ 9,64	0,02%	99,85%	C					
I02557S	Caixa de luz "4 x 4" em aco esmaltada	ORSE	Material	un	3,00	R\$ 2,92	R\$ 8,76	0,02%	99,87%	C					
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SINAPI	Material	UN	79,20	R\$ 0,11	R\$ 8,71	0,02%	99,89%	C					
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	Encargos	par	0,6841005	R\$ 12,37	R\$ 8,46	0,02%	99,90%	C					
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,41152745952	R\$ 18,64	R\$ 7,67	0,01%	99,92%	C					

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS													
		CLIENTE:	Câmara Municipal de Turilândia-MA					DATA :		28/01/2025		BDI :		29,00%	
								FORNTE		VERSÃO		HORA		MES	
								ORSE		2024/11		112,54%		70,11%	
								SINAPI		2024/12 COM DESONERAÇÃO		82,97%		46,10%	
OBJETO:	Reforma da Câmara Municipal de Turilândia-MA					Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%			
LOCAL:	Tv. Santa Rita, 1 - Centro, Turilândia - MA, 65276-000														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL					
I10596	Protetor auricular	ORSE	Encargos	un	1,34	R\$ 4,90	R\$ 6,56	0,01%	99,93%	C					
00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	SINAPI	Material	L	0,6684	R\$ 9,78	R\$ 6,54	0,01%	99,94%	C					
I02711S	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	ORSE	Encargos	un	0,033988	R\$ 163,00	R\$ 5,54	0,01%	99,95%	C					
00039026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	Material	KG	0,24	R\$ 22,11	R\$ 5,31	0,01%	99,96%	C					
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	458,07	R\$ 0,01	R\$ 4,58	0,01%	99,97%	C					
I11251	Pincel de seda 2"	ORSE	Encargos	un	0,1494	R\$ 26,90	R\$ 4,02	0,01%	99,98%	C					
I11249	Serra circular eletrica portatil	ORSE	Encargos	un	0,0056095	R\$ 617,95	R\$ 3,47	0,01%	99,99%	C					
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	Material	kg	0,108	R\$ 25,00	R\$ 2,70	0,01%	99,99%	C					
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	Material	L	0,41831802	R\$ 5,98	R\$ 2,50	0,00%	100,00%	C					
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	Encargos	un	0,178461	R\$ 13,75	R\$ 2,45	0,00%	100,00%	C					
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	Material	L	0,35948448	R\$ 5,96	R\$ 2,14	0,00%	100,01%	C					
I10394	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	ORSE	Material	un	6,00	R\$ 0,35	R\$ 2,10	0,00%	100,01%	C					
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	Material	KG	0,096	R\$ 19,66	R\$ 1,89	0,00%	100,01%	C					
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	Equipamento	UN	0,00039537228	R\$ 4.674,80	R\$ 1,85	0,00%	100,02%	C					
I10583	Trincha 3"	ORSE	Encargos	un	0,1494	R\$ 11,98	R\$ 1,79	0,00%	100,02%	C					
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	Encargos	pr	0,2323385	R\$ 6,70	R\$ 1,56	0,00%	100,02%	C					
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	Especiais	KWH	1,46	R\$ 0,96	R\$ 1,40	0,00%	100,03%	C					
I11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	Encargos	un	0,0056095	R\$ 246,00	R\$ 1,38	0,00%	100,03%	C					
I11250	Rolo lâ de carneiro 20cm	ORSE	Encargos	un	0,07636	R\$ 17,50	R\$ 1,34	0,00%	100,03%	C					
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	0,012173	R\$ 106,37	R\$ 1,29	0,00%	100,03%	C					
I10788	Pá quadrada	ORSE	Encargos	un	0,033988	R\$ 36,90	R\$ 1,25	0,00%	100,04%	C					
00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	SINAPI	Material	KG	0,044	R\$ 25,91	R\$ 1,14	0,00%	100,04%	C					
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	Encargos	un	0,059487	R\$ 17,87	R\$ 1,06	0,00%	100,04%	C					
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0000013906674	R\$ 758.234,21	R\$ 1,05	0,00%	100,04%	C					
I11241	Alicate volt-amperimetro	ORSE	Encargos	un	0,00644	R\$ 163,00	R\$ 1,05	0,00%	100,04%	C					
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	Encargos	un	0,050982	R\$ 18,58	R\$ 0,95	0,00%	100,05%	C					

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS													
		CLIENTE:	Câmara Municipal de Turilândia-MA					DATA :		28/01/2025		BDI :		29,00%	
								FORNTE		VERSÃO		HORA		MES	
								ORSE		2024/11		112,54%		70,11%	
								SINAPI		2024/12 COM DESONERAÇÃO		82,97%		46,10%	
OBJETO:	Reforma da Câmara Municipal de Turilândia-MA					Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%			
LOCAL:	Tv. Santa Rita, 1 - Centro, Turilândia - MA, 65276-000														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL					
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0000545437962	R\$ 16.666,30	R\$ 0,91	0,00%	100,05%	C					
I11252	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	ORSE	Encargos	un	0,00332	R\$ 269,00	R\$ 0,89	0,00%	100,05%	C					
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	Encargos	un	0,016994	R\$ 37,80	R\$ 0,64	0,00%	100,05%	C					
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	0,5792	R\$ 1,06	R\$ 0,61	0,00%	100,05%	C					
I11244	Martelo com unha	ORSE	Encargos	un	0,011219	R\$ 48,95	R\$ 0,55	0,00%	100,05%	C					
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	Encargos	un	0,017659	R\$ 26,89	R\$ 0,47	0,00%	100,05%	C					
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,00007102179	R\$ 5.602,48	R\$ 0,40	0,00%	100,05%	C					
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	Material	m	1,80	R\$ 0,22	R\$ 0,40	0,00%	100,05%	C					
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	33,77	R\$ 0,01	R\$ 0,34	0,00%	100,06%	C					
I11240	Alicate com isolamento	ORSE	Encargos	un	0,00644	R\$ 47,69	R\$ 0,31	0,00%	100,06%	C					
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,0124927812	R\$ 24,06	R\$ 0,30	0,00%	100,06%	C					
I11255	Tarracha para tubos PVC de 1"	ORSE	Encargos	un	0,0036	R\$ 63,00	R\$ 0,23	0,00%	100,06%	C					
I04725	Espátula	ORSE	Encargos	un	0,01328	R\$ 16,82	R\$ 0,22	0,00%	100,06%	C					
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	Encargos	un	0,0166	R\$ 12,00	R\$ 0,20	0,00%	100,06%	C					
I11253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	ORSE	Encargos	un	0,0066	R\$ 29,00	R\$ 0,19	0,00%	100,06%	C					
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	0,5792	R\$ 0,31	R\$ 0,18	0,00%	100,06%	C					
I10578	Formão grande	ORSE	Encargos	un	0,011219	R\$ 15,15	R\$ 0,17	0,00%	100,06%	C					
I10577	Serrote 40cm	ORSE	Encargos	un	0,0056095	R\$ 29,90	R\$ 0,17	0,00%	100,06%	C					
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,0000017053902	R\$ 85.950,00	R\$ 0,15	0,00%	100,06%	C					
I11256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	ORSE	Encargos	un	0,0024	R\$ 60,00	R\$ 0,14	0,00%	100,06%	C					
I11254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	ORSE	Encargos	un	0,0042	R\$ 27,49	R\$ 0,12	0,00%	100,06%	C					
I11242	Chave inglesa 12"	ORSE	Encargos	un	0,00322	R\$ 34,00	R\$ 0,11	0,00%	100,06%	C					
I11257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	ORSE	Encargos	un	0,0024	R\$ 32,30	R\$ 0,08	0,00%	100,06%	C					
I10592	Lima chata 12"	ORSE	Encargos	un	0,0006	R\$ 37,52	R\$ 0,02	0,00%	100,06%	C					
I10593	Praio simples 30cm	ORSE	Encargos	un	0,0006	R\$ 19,57	R\$ 0,01	0,00%	100,06%	C					
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	MES	1,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	0,00%	100,06%	C					

	ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS												
	CLIENTE:	Câmara Municipal de Turilândia-MA				DATA :		28/01/2025		BDI :		29,00%	
	OBJETO:	Reforma da Câmara Municipal de Turilândia-MA				FONTE		VERSÃO		HORA		MES	
	LOCAL:	Tv. Santa Rita, 1 - Centro, Turilândia - MA, 65276-000				ORSE		2024/11		112,54%		70,11%	
						SINAPI		2024/12 COM DESONERAÇÃO		82,97%		46,10%	
						Composições Próprias		PRÓPRIA		0,00%		0,00%	

Subtotal até 100,06%%R\$ 52.616,45

Outros-R\$ 31,60

Valor total do OrçamentoR\$ 52.584,85



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CLIENTE:	Câmara Municipal de Turilândia-MA	DATA : 28/01/2025		BDI : 29,00%	
OBJETO:	Reforma da Câmara Municipal de Turilândia-MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Tv. Santa Rita, 1 - Centro, Turilândia - MA, 65276-000	ORSE	2024/11	112,54%	70,11%
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.217,37	100,00 %		100,00 %
			R\$ 7.217,37		R\$ 7.217,37
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	R\$ 1.931,17	100,00 %		100,00 %
			R\$ 1.931,17		R\$ 1.931,17
3	ALVENARIA E REVESTIMENTO	R\$ 3.941,37	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 1.970,69	R\$ 1.970,68	R\$ 3.941,37
4	COBERTURA	R\$ 18.472,51	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 9.236,26	R\$ 9.236,25	R\$ 18.472,51
5	PINTURA	R\$ 11.526,98		100,00 %	100,00 %
				R\$ 11.526,98	R\$ 11.526,98
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 946,79	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 473,40	R\$ 473,39	R\$ 946,79
7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIO	R\$ 4.092,06		100,00 %	100,00 %
				R\$ 4.092,06	R\$ 4.092,06
8	ESQUADRIAS	R\$ 4.456,60		100,00 %	100,00 %
				R\$ 4.456,60	R\$ 4.456,60
9	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 15.249,61	39,61 %	60,39 %	100,00 %
			R\$ 6.040,48	R\$ 9.209,13	R\$ 15.249,61
		R\$ 67.834,46	R\$ 26.869,37	R\$ 40.965,09	R\$ 67.834,46
			R\$ 26.869,37	R\$ 67.834,46	



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

CLIENTE:	Câmara Municipal de Turilândia-MA	DATA : 28/01/2025	BDI : 29,00%
OBJETO:	Reforma da Câmara Municipal de Turilândia-MA	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	Tv. Santa Rita, 1 - Centro, Turilândia - MA, 65276-000	ORSE	2024/11
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,54%
			70,11%
			82,97%
			46,10%
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,51%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,37%	8,64%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,44%	18,32%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,35%	1,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71%	2,06%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	TOTAL	10,41%	7,92%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46%	6,74%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	TOTAL	17,89%	7,07%

A + B + C + D = 112,54% 70,11%

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	CLIENTE:	Câmara Municipal de Turiilândia-MA	DATA : 28/01/2025		BDI : 29,00%	
	OBJETO:	Reforma da Câmara Municipal de Turiilândia-MA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2024/11	112,54%	70,11%
	LOCAL:	Tv. Santa Rita, 1 - Centro, Turiilândia - MA, 65276-000	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,43%	18,88%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
	TOTAL	9,22%	6,96%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
	TOTAL	8,52%	3,46%

A + B + C + D =
82,97%
46,10%



**Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

À Câmara Municipal de Turilândia - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

E-mail:

(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços: R\$



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de execução:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de





**Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
ANEXO III - “MODELO DE DECLARAÇÕES”**

À Câmara Municipal de Turilândia - MA

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025

A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Turilândia - MA

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto



**Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº ____/2025e concorda com todas as exigências contidas no Projeto básico.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

() Microempresa () Empresa de pequeno porte

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº...../....., DECLARA, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação dispensa de licitação Nº 004/2025

Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal

A (Nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto. Detalhar toso os itens.

Declaração formal

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, § 1º, da lei 14.133/21.



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

Declaração de não visita

A (a empresa licitante), por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, **DECLARA** que recebeu da **Câmara Municipal de Turilândia - MA** toda documentação relativa a **Dispensa n.º 004/2025**, composta do aviso de dispensa e seus anexos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades

(___cidade___), ___de___de 2025.

Assinatura do Representante Legal





**Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ANEXO IV - “MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
XXXXXXX, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA e A
EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, a Câmara Municipal de Turilândia - MA – MA, situada na
xxxxx, xxxxx – MARANHÃO, CEP xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o Nº xxxxxxxxxx, neste ato
representada pelo(a) _____, Sr(a). _____, incrito (a) no CPF nº
_____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____,
situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada
pelo(a) _____, Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____ do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam
firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Contratação de empresa para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito,
obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2025, e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 Para recebimento do objeto serão obedecidas as regras dos artigos 140 da lei 14.133/21

2.1.1 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo
detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

2.1.2 definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais

2.2 O Recebimento definitivo dos serviços será após sua conclusão, através relatório emitido pela Câmara Municipal de Turilândia - MA atestando a finalização em conformidade com o projeto básico e cronograma.

2. 3. PRAZO DE ENTREGA.

2.3.1. A Contratada terá o prazo de 60 dias, para conclusão da obra, contados a partir da assinatura da ordem de serviços, podendo ser prorrogado conforme previsão da lei 14.133/21

2.3.2. O recebimento dos serviços será nos moldes do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

2.4 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato

2.5 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

2.6 Os prazos de execução do serviço poderão ser prorrogados, a critério do Órgão Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução dos serviços do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor mensal de **R\$** (.....).

3.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal / recibo, medição e fatura correspondente, calculados com base nos preços do contrato.

3.3 A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ SER CONFORME EXECUÇÃO DO SERVIÇO, conforme § 5º, art. 92, da lei 14.133.

3.4 A aprovação da medição deverá ser efetuada pelo setor de engenharia no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada do relatório, relativo ao objeto executado pela contratada, contendo explicitamente a relação de materiais empregados na execução do objeto, bem como todas as ordens de serviços (O.S.) emitidas. Deverá ser assinado pelo engenheiro da Câmara e pelo engenheiro responsável técnico da contratada que, sempre que possível, indicará sugestões, com vistas a melhorar a eficiência e a confiabilidade das instalações.

3.5 Aprovada a medição, a contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua nota fiscal em duas vias, que será encaminhada à Contabilidade, para condução do processo de pagamento.



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

3.6 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

3.6.1 O prazo de validade;

3.6.2 A data da emissão;

3.6.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

3.6.4 O período de prestação dos serviços;

3.6.5 O valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

3.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.11. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no projeto básico

3.12. Havendo a efetiva execução dos serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

3.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

3.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6 / 100) / 365$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------------	--

3.17. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

3.18 Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes do serviço correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Turilândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

DOTAÇÃO

01 Poder Legislativo

01 01 Câmara Municipal

01.122.0001.1001.0000. REFORMA E AMPLIACAO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL;

4.4.90.51.00 Obras E Instalações



**Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE:

- a) Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- b) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar o serviço de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta
- d) Vetar o emprego de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- e) A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- f) Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- g) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- h) Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- i) Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- j) Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto Básico;
- k) Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

- l) Solicitar a substituição imediata dos serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- m) Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- n) Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executado para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- o) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- p) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços.
- q) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços
- r) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- s) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Câmara Municipal de Turilândia-MA;
- t) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, anotando e registrando as ocorrências;
- u) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;
- v) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- w) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- x) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;
- y) Efetuar a análise da nota fiscal enviada pela contratada, atestar em tempo hábil, e encaminhar para a realização do pagamento;
- z) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Câmara Municipal de Turilândia - MA, especialmente designado, conforme o art.117 da Lei 14.133/21;



**Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

aa) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

bb) Exigir da empresa, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas no Contrato

8.2. Caberá à CONTRATADA:

a) Executar o serviço conforme especificações definidas no projeto básico, e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Manter, durante todo o período de realização da obra, em local visível, a placa de identificação da **CONTRATADA** constando a razão social, valor da obra, os nomes dos seus responsáveis técnicos, endereço da Empresa;

c) Manter o seu pessoal, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, possibilitando a identificação dos mesmos, bem como da **CONTRATADA**, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, em cumprimento ao que determina as normas legais;

d) Manter no local da obra, responsável técnico, como seu preposto, previamente aceito pela **CONTRATANTE**, o qual representará a **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**;

e) Manter sempre limpa a área de realização dos serviços, removendo entulho para local próprio e adequado, quando for o caso;

f) Empregar métodos adequados para a proteção contra danos às propriedades vizinhas, aos operários e transeuntes, se, quando da execução dos serviços, houver demolições;

g) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

h) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

i) Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade em relação a execução dos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

j) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à **CONTRATANTE**, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

k) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

l) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

m) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

n) Permitir, em qualquer tempo, o livre acesso da **CONTRATANTE** à obra, a fim de que possa acompanhá-la e fiscalizá-la, nas condições definidas neste instrumento.

o) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para paralisar os serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços prestados que julgar inadequados;

p) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

q) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

r) Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido, sem ônus para a CONTRATANTE;

s) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

t) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Projeto básico e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos serviços contratados;

u) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a função do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

v) **Executar** a obra de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela **Câmara Municipal de Turilândia - MA**, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

w) **Manter na obra**, profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **Câmara Municipal de Turilândia - MA**;

x) Manter na obra, **Livro Diário de Obras**, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento dos serviços e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato;

y) As instalações e os equipamentos necessários à execução da obra estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Câmara Municipal de Turilândia - MA, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**;

z) **A equipe técnica** que participará da execução da obra, por ocasião da contratação e sempre que necessário, estará sujeita à aprovação da **CONTRATANTE**;

aa) Assegurar à **CONTRATANTE** utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do Serviço a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

bb) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

cc) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

dd) Entregar a obra completamente limpa, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento desta Cláusula contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/21;

ee) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa nos termos da art. 155 Lei nº 14.133/21, a **CONTRATADA** que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



**Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

a) A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155



**Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

c) A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

f) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, Câmara Municipal de Turilândia - MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

g) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.2 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Art. 120 da Lei nº 14.133/2021

10.3 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.



**Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão**

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

10.3.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. A publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será em conformidade com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Helena - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

XXXXXXX - MA, de de

Município de XXXXXXXX -MA

Câmara Municipal de Turilândia - MA - MA

Sr(a).

.....



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

Contratante

.....

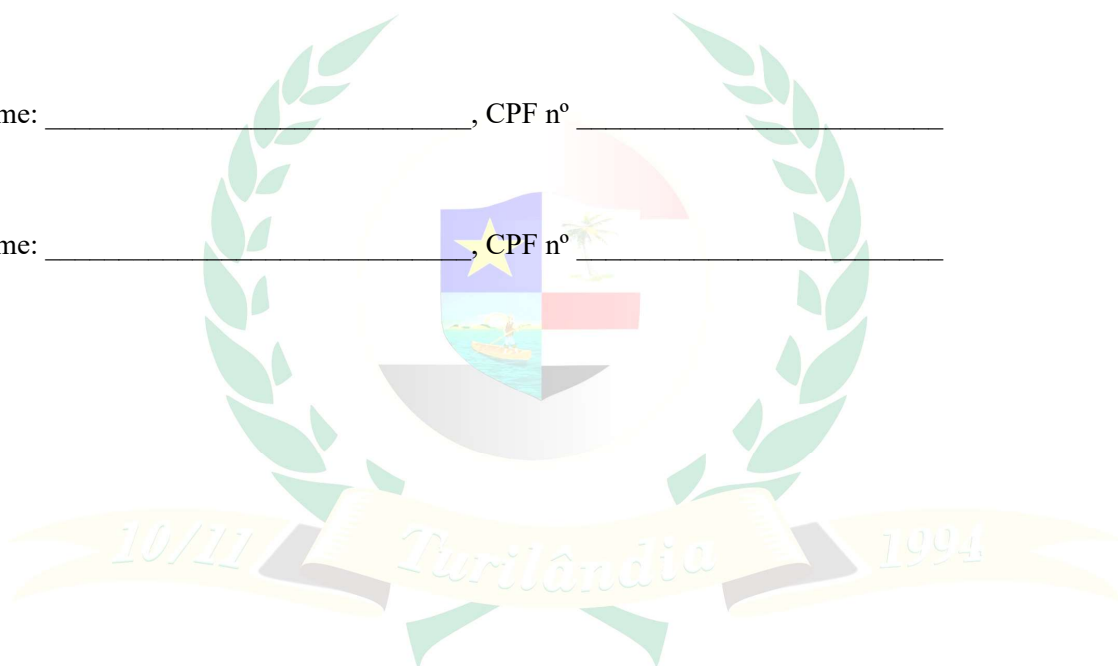
Sr(a).

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____





Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

ANEXO V

“MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO”

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.004/2025

À

Empresa: _____

CNPJ nº: _____

Endereço completo: _____

ATT.

Sr(a). _____

MD. _____

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a realização, visando contratação direta por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma na sede da câmara municipal de Turilândia/MA, conforme proposta.

1.1. A(s) especificação(ões) serviços deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no projeto básico do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

2. Prazo de entrega:

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor total					

Observação.

4. Local da entrega: _____.

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os serviços. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) serviços(s), acompanhada das certidões previstas no contrato nº

6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.

6. 1. Banco:

6. 2. Agência:

6. 3. Conta-corrente:

7. Vinculam-se à presente ordem de serviço, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº 004/2025, bem como a requisição e a proposta da empresa acima mencionada.



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

8. Observação(ões): _____

XXXXXXXX - MA, de de

Município de XXXXXXXX -MA

Câmara Municipal de Turilândia - MA

Sr(a).

Contratante

Município de XXXXXXXX -MA

Câmara Municipal de Turilândia - MA

Sr(a).

Responsável pela fiscalização

.....

Sr(a).

Contratada